

(DER), aprovado pelo Decreto n.º 5.794, de 5 de março de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"f) Seção de Segurança Rodoviária, com:

1 — 25 (vinte e cinco) Setores de Expediente, sendo 4 (quatro) das Companhias, 19 (dezenove) dos Pelotões e 2 (dois) dos Grupos da Polícia Rodoviária;

2 — Setor de Coleta, Controle e Expediente;"

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 3.º do Decreto n.º 11.873, de 7 de julho de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 1986.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de agosto de 1986.

DECRETO N.º 25.462, DE 8 DE AGOSTO DE 1986

Reduz a quantidade de cargos e cria funções-atividades no Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e dá providências correlatas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XVII do artigo 34 da Constituição do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem:

I — na data da vigência deste decreto, 117 (cento e dezessete) cargos de Operador de Máquinas Rodoviárias (Nível D), referência 10 da Escala de Vencimentos I;

II — na vacância, os cargos constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — São criados no Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, destinados às Seções de Segurança Rodoviária, dos Serviços de Operações, das Divisões Regionais:

I — no Subquadro de Cargos Públicos, os cargos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto;

II — no Subquadro de Funções-Atividades, as funções-atividades constantes do Anexo III que faz parte integrante deste decreto.

§ 1.º — As funções-atividades de Operador de Praça de Pesagem I, II, III e IV serão preenchidas sob o regime da legislação trabalhista.

§ 2.º — O preenchimento das funções-atividades de Operador de Praça de Pesagem I, II e III far-se-á mediante observância das disposições regulamentares relativas ao processo seletivo, devendo as funções-atividades de Operador de Praça de Pesagem IV ser exercidas em confiança.

Artigo 3.º — Os cargos e as funções-atividades de que trata o artigo anterior serão exercidos em Jornada Completa de Trabalho prevista no inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978.

Artigo 4.º — As atribuições dos cargos de Supervisor de Praças de Pesagem e das funções-atividades de Operador de Praça de Pesagem I, II, III e IV serão estabelecidas por portaria

do Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento-Programa do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de agosto de 1986.

ANEXO I

A QUE SE REFERE O INCISO II DO ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 25.462, DE 8 DE AGOSTO DE 1986

Quantidade	Denominação	Tabela	Escala de Vencimentos	Referência Inicial	Referência Final	A	V
13	Encarregado de Setor (Tráfego)	SQC-II	2	8	27	II	VE-3
38	Encarregado de Turma	SQC-II	1	14	31	II	VE-2

ANEXO II

A QUE SE REFERE O INCISO I DO ARTIGO 2.º DO DECRETO N.º 25.462, DE 8 DE AGOSTO DE 1986

Quantidade	Denominação	Tabela	Escala de Vencimentos	Referência Inicial	Referência Final	A	V
65	Supervisor de Praça de Pesagem	SQC-I	2	14	31	II	VE-2
87	Motorista	SQC-II	2	5	22	II	VE-2
63	Oficial de Administração	SQC-III	1	14	31	I	VE-3

ANEXO III

A QUE SE REFERE O INCISO II DO ARTIGO 2.º DO DECRETO N.º 25.462, DE 8 DE AGOSTO DE 1986

Quantidade	Denominação	Tabela	Escala de Vencimentos	Referência Inicial	Referência Final	A	V
71	Operador de Praça de Pesagem I	SQC-I	1	13	30	II	VE-2
71	Operador de Praça de Pesagem II	SQC-II	2	5	24	II	VE-3
71	Operador de Praça de Pesagem III	SQC-III	2	7	28	II	VE-3
63	Operador de Praça de Pesagem IV	SQC-I	2	9	28	II	VE-3

DECRETO N.º 25.525, DE 18 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre a aplicação da Lei Complementar n.º 467, de 2 de julho de 1986, aos Quadros Especiais que especifica

Retificação do D.O. de 19-7-86

Artigo 3.º —

I — ...

onde se lê: Encarregado de Turno I; Encarregado de Turno II;

leia-se: Encarregado de Turma I; Encarregado de Turma II;

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETOS DE 8-8-86

Dispensando, a pedido, o Prof. Vilmar Evangelista Faria, RG 6.893.979, da função de Diretor Executivo da FUNDAP — Fundação do Desenvolvimento Administrativo.

Designando, nos termos do art. 13, dos Estatutos da Fundação do Desenvolvimento Administrativo aprovados pelo Dec. 7.611-76, o Prof. Orlando Figueiredo, RG 1.327.358, para exercer a função de Diretor Executivo da referida Fundação, com mandato de 6 anos.

Despachos do Governador, de 8-8-86

No processo SSP-25.558-76 — I a IV vls. c/ aps. of. 375-85-CD, GG-1.551-79, aut. prov. 1-80 do GG-1.551-79 e 1 pasta contendo documentos, em que Sérgio Silva solicita readmissão: "À vista dos elementos informativos constantes destes autos e do parecer da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado por Sérgio Silva, RG 3.327.388, por falta de amparo legal."

No processo ST-DER-30-ARS-85, em que é interessado o Departamento de Estradas de Rodagem, sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos que instruem o processo e à vista das manifestações das Secretarias da Administração e de Economia e Planejamento, autorizo o Departamento de Estradas de Rodagem a adotar as providências necessárias para o provimento de 87 cargos de Motorista e 3 de Oficial de Administração, bem como para o preenchimento, no regime jurídico da CLT, de 71 funções-atividades de Operador de Praça de Pesagem I, 71 de Operador de Praça de Pesagem II e 71 de Operador de Praça de Pesagem III, mediante, respectivamente, aproveitamento de pessoal habilitado remanescente de concurso público ou, se necessário, abertura de concurso público e abertura de processo seletivo que fica autorizado a realizar, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, observadas as normas da L.F. 493-86."

Despacho do Governador, de 7-8-86

Retificação

Onde se lê: No processo ST-1.830/86,...

leia-se: No processo SET-1.830-86,...

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 8-8-86

Aprovando, para fins do disposto no artigo 79, da Lei nº 761, de 14/11/75, as seguintes inscrições: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI

REGISTRO	INTERESSADO	PROCESSO
13-02-998	Osmar Melussi	131072/86
13-02-989	João Martins Di Nedi	103678/86
13-02-990	Berenice Basso Spitz	143771/86
13-02-991	Leone Mott Junior	143883/86

Procuradoria Geral do Estado

17-03-123 Moacyr Porto Burghi 71559/81

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 99 da Lei nº 761, de 14/11/75 e §§ 18 e 20, do artigo 20, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.762, de 05/04/76, as seguintes inscrições: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI

DATA DE CANCELAMENTO	PROCESSO	REGISTRO	INTERESSADO
24/07/86	143753/74	13-02-171	Jan Haddad
02/07/86	103815/77	13-02-737	Edson Fernandes Sanches

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

ADMINISTRATIVO

IV CURSO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO NO SETOR PÚBLICO

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 12 de agosto de 1986 estarão abertas, em sua sede, na Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, Secretaria Escolar, as inscrições para o IV Curso de Organização e Administração de Patrimônio Mobiliário no Setor Público, a ser realizado no período de 18 a 29 de agosto de 1986, diariamente, das 9 às 12h, perfazendo um total de 30 horas.

O curso tem por objetivos transmitir técnicas de organização e controle de patrimônio em geral e, em especial, no setor público e informar e discutir os principais aspectos que influenciam a administração de patrimônio no setor público, de modo a contribuir para um melhor funcionamento da área. Destina-se a chefes, encarregados e servidores ligados à área de patrimônio na Administração Direta e a técnicos e servidores que executam atividades correlatas.

Programa: A função da administração patrimonial nas organizações: conceito e importância. A administração patrimonial e seu relacionamento com as demais áreas da organização. Diferentes modalidades de incorporação patrimonial. Registros e controles patrimoniais. Diferentes modalidades de baixa patrimonial. Principais problemas ligados ao patrimônio.

Informações: Pelo telefone 881-5311, ramais 2901/2902, Secretaria Escolar.

Será fornecido certificado de frequência aos participantes. Os funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica obtêm bolsa de 50% sobre o valor da taxa de inscrição.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações

Proc. 2.989/86-E — TP 1.149/86 — conj. p/ criança, pijamas infantis, shorts etc. Dikstejn & Cia. Ltda. — item I: Felizmaria Confecções Ltda.; itens 2, 3, 4, 5 e 6: Roupas Profissionais Hercor Ltda., itens 7, 8, 9, 10 e 11.

Proc. 2.942/86-A — TP 1.123/86 — carne seca bovina, costela de porco etc. Mercantil São Vito Ltda., itens 4, 6, 7 e 8. Sem cotação, itens 1, 2, 3 e 5.

CASA MILITAR

GRUPO CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Portaria do Diretor, de 5-8-86

O Diretor do Grupo Central de Fiscalização de Veículos Oficiais descredenciou Harry Philippe Mihallesu, RG 6.194.452, como fiscal deste órgão.

Retificação do D.O. de 22-7-86

No Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato 4/85, leia-se como segue e não como constou: leia-se: Valor mensal de Cz\$ 2.028,60, perfazendo um total estimado de Cz\$ 24.362,94, sendo que Cz\$ 11.718,00 onerarão o orçamento vigente, e o valor restante de Cz\$ 12.644,94 onerará o orçamento de 1987, correndo tal despesa à conta do elemento 313299 — Diversos Serviços e Encargos — Outros, alocados ao código 07.02.01 — Atividade 010 — Coordenação da Casa Militar.

CONSELHO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Decisões da Reunião Ordinária, de 5-8-86

88/86. Processo 19/86-COETEL. Interessado: Prefeitura Municipal de São Paulo. Assunto: Rede de rádio para a Guarda Civil Metropolitana. Decisão: O Colegiado decidiu recomendar a contratação de uma firma de Consultoria pela Prefeitura em razão da magnitude e complexidade do problema.

89/86. Processo 21/86-COETEL. Interessado: UNICAMP. Assunto: Expansão de rede de rádio. Decisão: O Colegiado decidiu aprovar a expansão da rede de rádio em mais 14 unidades portáteis, condicionando a apresentação a priori pela UNICAMP de cópia do respectivo projeto ao COETEL.

90/86. Processo 22/86-COETEL. Interessado: UNESP. Assunto: Exclusão de cinco estações de rádio. Decisão: O Colegiado decidiu manter em diligência o processo para complementação de informações.

Descentralização e Participação

Secretário

Carlos Figueiredo da Silva

GABINETE DO SECRETÁRIO

Entrada de Convênio

Partes convenientes — Secretaria de Descentralização e Participação e o Departamento de Edificações e Obras Públicas. Órgão Autárquico da Secretaria de Obras e Saneamento, Objeto — Reforma do prédio da Rua Libero Badaró, 119.

Prazo de Validade — 3 anos.

Data da assinatura — 1-7-86.

Processo SDP/230/86.

Justiça

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 8-8-86

Encomendando, a pedido, Kazuhide Shimada, RG. 2.861.163, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 41.º subdistrito (Cangatiba) do distrito da sede da comarca da Capital.

Nomeando Ângelo Farina, RG. 1.365.443, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 41.º subdistrito (Cangatiba), do distrito da sede da comarca da Capital.

Designando, com fundamento no art. 4.º, das D.T. do Decreto 12.961/78, Hélcio Ribeiro Pinto, RG. 2.601.139; Martha Gigli de Almeida, RG. 2.812.275; Odair Palomo, RG. 3.467.903; Deborah Daminello, RG. 9.383.823; Iracides Therezinha Baruffaldi, RG. 2.793.367; Dalton Luiz Serpa, RG. 8.888.504 e Benedito de Paula Santos Cursino, RG. 3.770.536, para, sob a responsabilidade do primeiro, integrarem o Grupo Responsável pela Avaliação de Desempenho da Secretaria da Justiça, ficando mantidas as demais disposições da Resolução SJ-244, de 21-7-80, publicada no D.O. de 22 e 25-7-80.

Despachos do Secretário

De 30-7-86

SJ-228.814/86 — Maria Lucy Guimarães, Escrivã vitalícia do Cartório do Distribuidor, Contrador e Partidor com o anexo do Depositário Público da comarca de São Bernardo do Campo, pedido de reconsideração: "Tendo em vista as manifestações da Consultoria Jurídica (fls. 47/48), indefiro o pedido de reconsideração de fls. 35 e 41/42."

SJ-222.931/85 — Nádia Moura Barbosa, aposentada na função-atividade de Escriturário, lotada na Sede desta Secretaria, solicita reversão ao serviço público: "Tendo em vista o parecer contrário da Consultoria Jurídica (fls. 18/19) e a informação de fls. 15, indefiro o requerido a fls. 2, por não possuir a requerente condições físicas para o exercício das funções que ocupava."

SJ-221.366/84 — COESPE 6.217/84 — processo administrativo disciplinar, pedido de reconsideração formulado por Joaquim Batista: "À vista dos elementos contidos nos autos, em especial do parecer da Consultoria Jurídica (fls. 205/209), indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo interessado a fls. 110/119, mantendo, em consequência a decisão impugnada por seus jurídicos fundamentos."

De 31-7-86

SJ-230.937/86 — JC/SM/024/86 — Xerox do Brasil S.A., ratificação de dispensa de licitação: "À vista do que consta do anexo processo JC/SM 24/86, ratifico a dispensa de licitação procedida pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo, por despacho de fls. 10 dos mesmos autos, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 89/72, diante do disposto no parágrafo único do mesmo artigo."

SJ-231.063/86 — PJ-776/86 — Procuradoria Judicial, ratificação de dispensa de licitação: "À vista do que consta do anexo processo PJ 776/86, ratifico a dispensa de licitação procedida pelo Procurador Geral do Estado por despacho de fls. 14 dos mesmos autos, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 89/72, diante do disposto no parágrafo único do mesmo artigo."

PUBLICAÇÃO DA IMESP



LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA

Preço do exemplar Cz\$ 25,00

Pelo Correio Cz\$ 30,85

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua de Monte 1931 - Fone 281 2344 (Ramal 286)
CEP 13013 - São Paulo - SP
AGENCIARIA ANTONIA
Rua Mare Anselmo 294 - Fone 286 7232